

Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022**

Processo de Licitação nº 08/2022 – Dispensa/Serviços (Art. 24, II da Lei nº 8.666/93) - Contrato nº 06/2022 – Extrato de Contrato nº 06/2022 – Contratada: **G. B. TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA.** – Objeto: Serviço de alarme e segurança comercial com acompanhamento e monitoramento 24 horas no imóvel

locado que atende o arquivo de documentos e depósito de veículos da Câmara Municipal de Pirassununga – Valor: R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) - Proponentes: 03 (três) – Vigência 12 meses, a contar da assinatura do contrato - Assinatura: 25 de agosto de 2022. Pirassununga, 25 de agosto de 2022. **Luciana Batista-Presidente**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

O Superintendente do Serviço de Água e Esgotos de Pirassununga – SAEP, no Estado de São Paulo, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, torna pública a CONVOCAÇÃO para realização das provas práticas do Concurso Público Nº 01/2022:

As provas serão realizadas no dia 4 de SETEMBRO de 2022, conforme os horários e locais abaixo informados:

EMPREGO	LOCAL DA PROVA
<b>AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS ENCANADOR</b>	<b>PATIO DA ETA - II</b> Rua Eugenio Keller, 580 - Distrito Industrial Guilherme Muller Filho Pirassununga- SP
<b>ESCRITURÁRIO</b>	<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA - PIRASSUNUNGA</b> Avenida Padre Léo Landers, 2065 - Vila Guilhermina Pirassununga – SP

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR EMPREGO (EM ORDEM ALFABÉTICA)**

<b>AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
ABIMAEEL DE OLIVEIRA DA COSTA MAGALHÃES	4896	13h30
ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA	3591	13h30
ANDREIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	3644	13h30
CARLOS ALBERTO RAMALHO DOS SANTOS	5287	13h30
CARLOS FERNANDO ALVES DE LIMA	5244	13h30
CLAYTON MENDES FIGUEIREDO	5110	13h30
CRISTIANA DA COSTA RESENDE DE ABREU	4997	13h30
DENIS BIANCHINI CONCEICAO	4680	13h30
DIONÍSIO PEREIRA LOPES	5493	13h30
EDER JONES DE OLIVEIRA FILHO	4483	13h30
EDUARDO DUMINGO DA SILVA	3029	13h30
ELLEN MARGARETH PEDRA MENDES	5049	13h30
EVERTON FONSECA DA SILVA	5395	13h30



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

<b>AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC</b>	<b>HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO</b>
FELIPE GABRIEL PINHEIRO	3018	13h30
FERNANDO HENRIQUE CECARECHI	4219	13h30
GUSTAVO MENEZES DE OLIVEIRA	5215	13h30
JEAN CARLOS SALLES DE LIMA	5398	13h30
JEAN FERNANDO DOS REIS JUNIOR	5155	13h30
JOÃO PEDRO MARTINEZ BALDOVINOTTI	5331	13h30
JOSÉ VINÍCIUS FLORÊNCIO DE LIMA	4837	13h30
LUAN EDUARDO DA SILVA	3318	13h30
LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	3024	13h30
LUIZ GUILHERME GUIGUER	3307	13h30
MANRIQUE LOPES MOREIRA	5685	13h30
MARCOS GOMES DE ALMEIDA	4062	13h30
MARIA VITORIA RODRIGUES DUARTE	3948	13h30
OTÁVIO CARVALHO ADORNO	3525	13h30
PATRICIA ANDREIA DUARTE	4971	13h30
PAULO PEREIRA OLIVEIRA	5066	13h30
PAULO RICARDO BARBOSA	4669	13h30
RAFAEL AUGUSTO VANSAN	5180	13h30
RAFAEL HENRIQUE SANTOS DO CARMO	3343	13h30
RICARDO SILVA MARQUES	4506	13h30
ROBERTO PEDROSO DE LIMA	4747	13h30
RODRIGO GREGORIO MARCELINO	3162	13h30
SUELI NERES LOURA	3501	13h30
TELBIO RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	3505	13h30
TÚLIO GABRIEL RINALDI BRAGAGNOLO	5549	13h30
VANILSON DONIZETI BOTIGELI	5335	13h30
VITOR AUGUSTO BERTOLLUCCI DA SILVA	4867	13h30
WILLIAN DANIEL DAMAS	3608	13h30

<b>ENCANADOR</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC</b>	<b>HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO</b>
ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO	4378	08h00
ANTONIO MARCOS CALCETA	4386	08h00
CESAR HENRIQUE STRAZZA CRUZ	3278	08h00
DANIEL MOREIRA MAINARDI	3886	08h00
EVANDRO APARECIDO RODRIGUES TAVARES	3749	08h00
EVANDRO RODRIGO GOMES	4094	08h00
FÁBIO LUIS SOARES	4900	08h00
FLÁVIO FERNANDO DE SOUZA	4148	08h00
GILBERTO FERREIRA CAVALCANTE	5142	08h00
JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA	3175	08h00
JEFFERSON ROMÃO BUGANZA	3311	08h00
JEFFERSON WENDER	3308	08h00
JOÃO HENRIQUE MACHADOHONORIO	4694	08h00
JOSIAS BARBOSA DA SILVA	4894	08h00
JULIO CESAR ARCANGELO DOMINGOS	3144	08h00
LUIZ EDUARDO EDUARDO PEREIRA	3946	08h00
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	4455	08h00
MAURÍCIO JOSÉ DAMETTO	3407	08h00
NELSON OLIVEIRA NETTO JUNIOR	3272	08h00

**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

<b>ENCANADOR</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC</b>	<b>HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO</b>
PETERSON JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	4105	08h00
RHAUANY EDSON VASCONCELOS MOTTA	4644	08h00
RICARDO FELIX DE ANDRADE	3654	08h00
RICARDO ROBERTO LUCIANO	4557	08h00
RILDSON DE LIMA MAIA	5570	08h00
THIAGO AUGUSTO BUENO CELIM	4066	08h00
THIAGO BOLITO PELAES	3772	08h00
WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	5411	08h00

<b>ESCRITURÁRIO</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>INSC</b>	<b>HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO</b>
ALINE MAYRA DENOFRE	4360	08h00
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	4729	08h00
ANA LÚCIA SCAVAZZA	3292	08h00
ANDRÉ LUIS CÉSPEDES DA SILVA	3938	08h00
BRUNA TATSUE GRICHOSWSKI NAKAGAWA	4774	08h00
CAINÃ DE SOUZA MARTINS	3958	08h00
CARLOS EDUARDO STRABELLI	4574	08h00
ELISÂNGELA PEREIRA BARBOSA	4745	08h00
HELOYSA FERREIRA LIMA	5470	08h00
HÉLVIO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	5540	08h00
JEFFERSON ALEXANDRE LUCIANO BELLESIA	4247	08h00
JENNIFER PRISCILA ANDRADE	4547	08h00
JÚLIA JARDIM COLUCCI	3904	08h00
JULIA LEITE ALVES	4685	08h00
LÍGIA CHAVES ZAMAI	3807	08h00
LUCAS CHELINI PEREIRA	3157	08h00
LUÍSA BALBI MIAMOTO	3885	08h00
MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	4989	08h00
MATHEUS HANSEN PAES	5670	08h00
MATHEUS RAMOS RODRIGUES	4375	08h00
MAURO IVAN PEREIRA COSTA	4373	08h00
NATHALIA AMABILLE TEIXEIRA LOPES	5444	08h00
PRISCILA DE SOUZA MUNARI	4102	08h00
RICHARD GEAN DE JESUS	3241	08h00
TANIA CRISTINA BENTLIN LANDGRAF	3088	08h00
VINÍCIUS BALDUINO DA SILVA DE MIRANDA	3706	08h00

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de documento oficial de identidade original.

O uso da máscara é recomendado.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da Prova Prática, sob pena de eliminação do concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação do concurso.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pirassununga, 26 de agosto de 2022.

**JEFERSON RICARDO DO COUTO**  
**Superintendente do SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA/SP**

**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

**SAEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1996/2022 - EDITAL Nº 65/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de setembro de 2022 – 13H30

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos para recompor o estoque da Autarquia Municipal - SAEP, conforme descritos no Termo de Referência e anexos deste edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, "Licitação", a partir do dia 29 de agosto de 2022. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Alecsandra Rossani Scholling – Chefe da Seção de Licitação.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2182/2022 CHAMADA PÚBLICA 03/2022.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 29 de agosto de 2022 a 12 de setembro de 2022.

OBJETO: O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga SP., tendo em vista a intenção de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de Tratamento de Efluente doméstico, tratamento biológico anaeróbio e aeróbio com bioaugmentação de microbiota autóctone, de modo a atender a legislação ambiental do Estado de São Paulo, atingindo eficiência mínima com remoção de DBO e DQO em 80% para 100% de todo esgoto que chegar na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Santa Fé (cerca de 18 L/s) e a degradação do lodo gerado nos tanques da ETE, em no mínimo 70%, pelo período de 12 meses, no município de Pirassununga-SP., conforme especificações contidas no Termo de Referência, esta Autarquia **SOLICITA ORÇAMENTO** financeiro das empresas interessadas em participar do futuro certame licitatório. Para tanto, o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SP., estará disponibilizando às empresas interessadas, através do site: <https://www.saep-piras.com.br> ou pelo e-mail: [licita\\_saep@yahoo.com](mailto:licita_saep@yahoo.com), os arquivos em PDF do Termo de Referência, para análise e elaboração da proposta. O prazo para envio das propostas será: de 29 de agosto de 2022 a 12 de setembro de 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 19 3565-4511 – Ramal 248, ou pessoalmente em nosso endereço, na Avenida Newton Prado, 2664, Centro – Pirassununga-SP. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Alecsandra Rossani Scholling – Seção de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1238/2022 EDITAL: 43/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2022– CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e empresa correspondente bancário para prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e demais receitas do SAEP, através de contas de Água, Esgoto e guias de outras receitas, emitido com código de barras em padrão FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Proponentes: 06. Contrato nº 63/2022. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.. Valor: R\$ 186.615,38 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 26/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 2115/2022.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 216/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 16/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: MAYRA LIGIA CHAGAS DE SOUZA 45210125881. Valor: R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais). Autorização de Fornecimento nº 655/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: 8 farol de milha, 4 barra de Led, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 26 de agosto 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

**Processo Administrativo Protocolo: 2051/2022.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 205/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: G.P.A. Moto Peças Ltda-ME. Valor: R\$ 140,00,00 (cento e quarenta reais). Autorização de Fornecimento nº 669/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Aquisição de Bateria de moto 6 amperes, conforme quantitativo e especificações, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente

**Processo Administrativo Protocolo: 2049/2022.**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 201/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: MAURO CESAR PEGORARO 02783588889. Valor: R\$ 1.228,00

**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

(Hum mil duzentos e vinte e oito Reais). Autorização de Fornecimento nº 667/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Aquisição de tela para alambrado fio 12 malha com vão 2.5". 5 metros e 10 metros fio 12 vão 2,5" com 2 ms de altura. ., conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

**Processo Administrativo Protocolo: 2050/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 207/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: Comercial Porto de Pneus Eirelli ME. Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 668/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Aquisição 01 Pneu dianteiro motocicleta 275/18, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

**Processo Administrativo Protocolo: 2056/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 206/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: CASSIANO & LUCATELLI LTDA-ME. Valor: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais). Autorização de Fornecimento nº 673/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Aquisição de Cilindro de freio roda traseira esquerda., conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 22 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

**Processo Administrativo Protocolo: 2054/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 204/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: LIGUE FIO COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EM GERAL LTDA-ME. Valor: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco e vinte centavos). Autorização de Fornecimento nº 672/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Aquisição de 30 metros de cabo flexível 750V 10mm e 10 ms de cabo flexível 750 Volts 10mm azul, conforme quantitativos e especificações constante Termo

de Referência. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

**Processo Administrativo Protocolo: 2053/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 203/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: Sharq Maquinas para Construção Ltda. Valor: R\$ 306,28 (trezentos e seis reais e vinte e oito centavos). Autorização de Fornecimento nº 671. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Aquisição de tampa de tanque de combustível, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

**Processo Administrativo Protocolo: 2052/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 202/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 19/08/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: SERGIO PIMENTA DA COSTA & CIA LTDA ME. Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Autorização de Fornecimento nº 670/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 24/08/2022. Objeto: Serviço de Molejo, e pinto de centro, conforme quantitativos e especificações constante Termo de Referência. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Jeferson Ricardo do Couto Superintendente .

**Procuradoria-Geral do Município**

**Protocolo nº 3983/2022.** Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município De Pirassununga, e de outro lado Maria Cristina Da Silva Tuckmantel. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão no Núcleo de Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Promoção Social. Os serviços executados pelo estagiário(a) serão considerados como voluntários, sem qualquer tipo de remuneração. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. Data da assinatura: 25 de agosto de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

**Protocolo nº 3048/2022.** Termo de Convênio nº 12/2022 – Atenção Básica a Saúde. Por meio do requerimento de fls. 136 informou a Sec. M. de Saúde, a ocorrência de “erro material”, no que se refere a dotação orçamentária destinado ao pagamento do Convênio “Atenção Básica a Saúde”, com cancelamento do empenho nº 5044/2022 – 12.01 Saúde Despesa 955 RO 10 301 1001 2651 F95 CA 300.0137 CE 33.50.39-06 no valor de R\$ 2.619.600,93, em substituição indicar a Dotação Orçamentária nº 422 12.02.00 FMS RO 10 301 1002 2006 F05 CA 300.0010 CE 33.50.39-06 no valor de R\$ 2.619.600,93 e mantendo as demais dotações. Em complemento, sugere a alteração que pode se dar por simples apostila. Assim sendo: 12.01 Saúde Despesa 475 RO 10 301 1001 2651 F05 Aplicação 300.0136 CE 33.50.39-06 R\$ 260.000,00 – Empenho 5043/2022; 12.01 Saúde Despesa 477 RO 10 301 1000 2652 Fonte 05 Aplicação 300.0137 CE 33.50.39-06 R\$ 395.000,00 – Empenho 5045/2022. 12.01 Saúde Despesa 399 RO 10 301 1002 2006 F01 Aplicação 310.0000 CE 33.50.39-06 R\$ 3.551.742,81 – Empenho 5042/2022. Data da assinatura: 26 de agosto de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Protocolo nº 3846/2022.** Termo de adesão de estágio, que entre si celebram de um lado, Município De Pirassununga, e de outro lado Ivani Coelho De Araujo. O estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, cujas atividades se darão na Secretaria Municipal de Promoção Social, sob a supervisão da Secretária Municipal de Promoção Social. Os serviços executados pelo estagiário(a) serão considerados como voluntários, sem qualquer tipo de remuneração. O presente estágio terá vigência de no máximo 02 (dois) anos, não ultrapassando, no presente caso, 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e seu início dar-se-á a partir da assinatura do presente Termo. Data da assinatura: 25 de agosto de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 91/22.** Processo Administrativo: 3718/22. Concorrência Pública: 02/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 22, 61 e 99, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar “lancheonete” O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 29 de agosto de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 92/22.** Processo Administrativo: 3717/22. Concorrência Pública: 03/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 17 e 118, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados à venda de frutas em geral, laticínios e produtos apícolas. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 29 de agosto de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 93/22.** Processo Administrativo: 3708/22. Concorrência Pública: 04/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 29 de agosto de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 94/22.** Processo Administrativo: 3709/22. Concorrência Pública: 05/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 14, 18, 20, 101, 102, 103, 104, 105 e 113, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 29 de agosto de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 95/22.** Processo Administrativo: 3712/22. Concorrência Pública: 06/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 47 e 48, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 29 de agosto de 2022. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, na Seção de Licitações. Pirassununga, 26 de agosto de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.



Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

## Seção de Material

**Processo Administrativo:** 3875/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 146/2022. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 23/08/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** BUZELLI FARMA LTDA ME. **Valor:** R\$ 1.479,30 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 591/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 25/08/2022. **Objeto:** Aquisição de medicamento, em atendimento à Ordem Judicial, pelo período de 04 (quatro) meses de tratamento. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.** **Processo Administrativo nº** 3709/2018. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 678/18. **Termo Aditivo nº** 147/22. **Contrato nº** 134/18. **Locador:** JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua General Osório, nº 704 - Centro, nesta cidade, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS IJ. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2022. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 50.292,84 (cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 26/08/2022. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Administração

### LEI (S)

#### LEI Nº 5.975, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

“Visa inserir categoria econômica em Projeto de Investimento do orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica inserido no Projeto de Investimento nº 1999 - a categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.  
17.04.01 - Abastecimento de Água  
17.512.5017.1999.0000 - Ampl. Sistemas Informações Geográficas para minimização de perdas.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso 0.02.34-100-001 - Convênio FEHIDRO 17.512.5017.1999-0000 - Ampl. Sistemas Informações Geográficas para minimização de perdas.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 40.000,00  
Fonte de Recurso 0.04.00-110-000 - Recursos Próprios.  
Art. 2º A abertura das categorias econômicas ora propostas serão cobertas por remanejamento e anulação de saldo no próprio projeto de investimento, transferindo os saldos da categoria econômica 4.4.90.52 para a categoria econômica 3.3.90.39.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 25 de agosto de 2022.  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.  
STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

### DECRETO (S)

#### DECRETO Nº 8.160, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.047, de 19 de agosto de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2304.0000 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.0000 - Material de Consumo R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

Secretária Municipal de Administração.  
JEFERSON RICARDO DO COUTO.  
Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.  
dag/.

**DECRETO Nº 8.161, DE 24 DE AGOSTO 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.524, de 16 de maio de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento de lote urbano, localizado na Alameda da Praça, nº 31, Village de Cidade Jardim, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula no 40.795 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob no 6887.081.004.009.00-3 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Nathalia Baldim Vick da Rocha, portadora do RG nº 44.863.816-2-SSP/SP e CPF nº 370.441.728-90, casada com Daniel Amato da Rocha, portador do RG nº 41.393.885 - SSP/SP e CPF nº 337.324.808-60, tudo conforme consta do protocolado nº 2.524/2022, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 40.795 1.101,12 m².

II - Situação Pretendida

a) lote "A" 576,12 m²;

b) lote "B" 525,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

<b>DESDOBRO DE LOTE URBANO</b>		FOLHA ÚNICA R.S.T. 11945522
<p><b>PROJETO DE DESDOBRO DE LOTE URBANO</b> FINALIDADE ALAMEDA DA PRAÇA, 31, LOTES 09 E 10 - QUADRA "D" LOCAL VILLAGE DE CIDADE JARDIM BARRIO 6887.081.004.009.00-3 CADASTROS MUNICIPAL PIRASSUNUNGA - SP CIDADE MATRÍCULA Nº 40.795 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS NATHALIA BALDIM VICK DA ROCHA PROPRIETÁRIA</p>		
<p><b>LOCALIZAÇÃO</b> S/Escala</p> 	<p>ASSINATURA DA PROPRIETÁRIA: <i>Nathalia Baldim Vick</i> PROPRIETÁRIA NATHALIA BALDIM VICK DA ROCHA RG: 44.863.816-2-SSP/SP CPF: 370.441.728-90</p>	
<p><b>ÁREAS (m2)</b></p> <p>SITUAÇÃO ATUAL LOTES 9 E 10 - MATRÍCULA Nº 40.795 1.101,12</p> <p>SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE "A" - DESDOBRADO 576,12 LOTE "B" - REMANESCENTE 525,00</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Mansueto</i> AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO MANSUETO EDUARDO SEPPIADOR ARQUITETO CAU - A32944-4</p> <p style="text-align: right;">DESIGNO: BAISTA (19) 90785-1943 10/05/2022</p>	
<p><b>APROVAÇÕES</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; font-weight: bold;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold;">ANEXO AO DECRETO N.º 8.161</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold;">Pirassununga, 24 AGO 2022</p> </div> </div>		

**DECRETO Nº 8.162, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.511, de 13 de maio de 2022, apenso ao nº 2.560, de 17 de maio de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte



**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde  
 Despesa 988 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 31.90.11.00  
 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 05 - Código de  
 Aplicação 3130000 R\$ 1.150.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º  
 será coberto através de excesso de arrecadação, na  
 forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320,  
 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.152, de 10 de agosto  
 de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
 publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
 do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**DECRETO Nº 8.163, DE 25 DE AGOSTO 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de  
 Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com  
 os autos do procedimento administrativo nº 2.669, de 23  
 de maio de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar  
 Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento de  
 lote urbano, localizado na Rua Amador Bueno, nº 1.476,  
 Vila Steola, município de Pirassununga-SP, objeto da  
 matrícula no 23.576 do CRI local, cadastrado na  
 municipalidade sob no 6887.008.011.007.00-4 que,  
 conforme referida matrícula, consta pertencer a Leandro  
 José Rosolen, portador do RG nº 32.077.129-5 - SSP/SP  
 e CPF nº 303.187.318-19, tudo conforme consta do  
 protocolado nº 2.669/2022, cujos lotes desmembrados,  
 conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim  
 identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 23.576 1.267,85 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno 1 251,14 m²;

b) terreno 2 255,29 m²;

c) terreno 3 250,41 m²;

d) terreno 4 260,28 m²;

e) terreno 5 250,73 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos  
 e memoriais descritivos, constantes do protocolado  
 mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização  
 do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no  
 reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do

imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma,  
 se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de  
 projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao  
 Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias  
 após a data de sua aprovação, findo o qual, referida  
 aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme  
 artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo  
 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o  
 proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro  
 Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu  
 cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal  
 nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes  
 de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento  
 (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
 publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

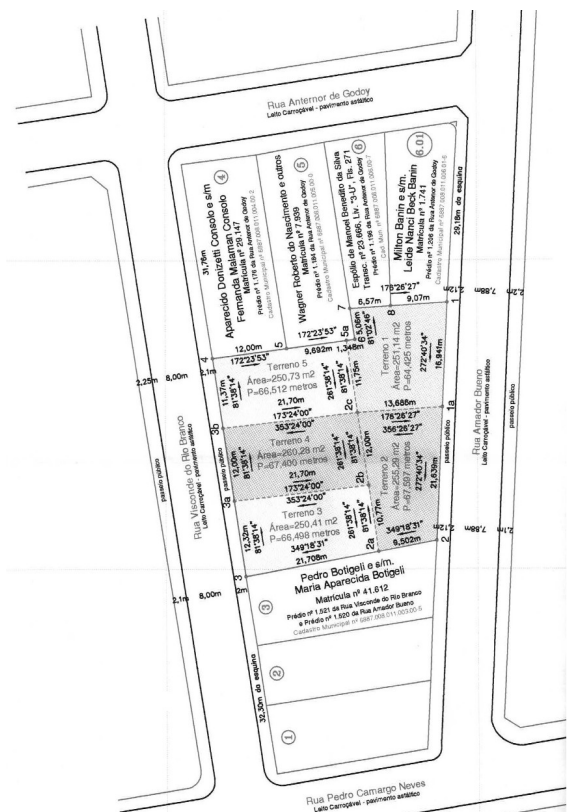
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

**DECRETO Nº 8.164, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.831, de 1º de junho de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de destaque e unificação de áreas urbanas, oriundas das matrículas nos 41.133 e 11.720 do CRI local, localizados na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nos 2.287 e 2.297, Centro, município de Pirassununga-SP, cadastrados na municipalidade sob nos 6887.001.032.002.00-7 e 6887.001.032.003.00-4 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a Luis Eugenio Pacheco Andrade, portador do RG nº 10.375.241-9 - SSP/SP e CPF nº 053.668.898-20, casado com Joeslani Verginia Simão Andrade, portadora do RG nº 8.511.671-3 - SSP/SP e CPF nº 027.825.068-89; Manuel Pacheco Andrade, portador do RG nº 29.420.789-2 - SSP/SP e CPF nº 248.494.408-00; e José Guilherme Pacheco Andrade, portador do RG nº 10.375.242-0 - SSP/SP e CPF nº 102.106.358-43, casado com Adriana Micheli Andrade, portadora do RG nº 12.997.696-9 - SSP/SP e CPF nº 079.757.468-94, tudo conforme consta do protocolado nº 2.831/2022, cujos lotes, após o destaque e a unificação, ficam assim identificados:

I - situação atual

- a) matrícula nº 11.720 386,58 m²;
- b) matrícula nº 41.133 386,50 m².

II - situação final

- a) matrícula nº 11.720 260,83 m²;
- b) matrícula nº 41.133 512,25 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes

de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

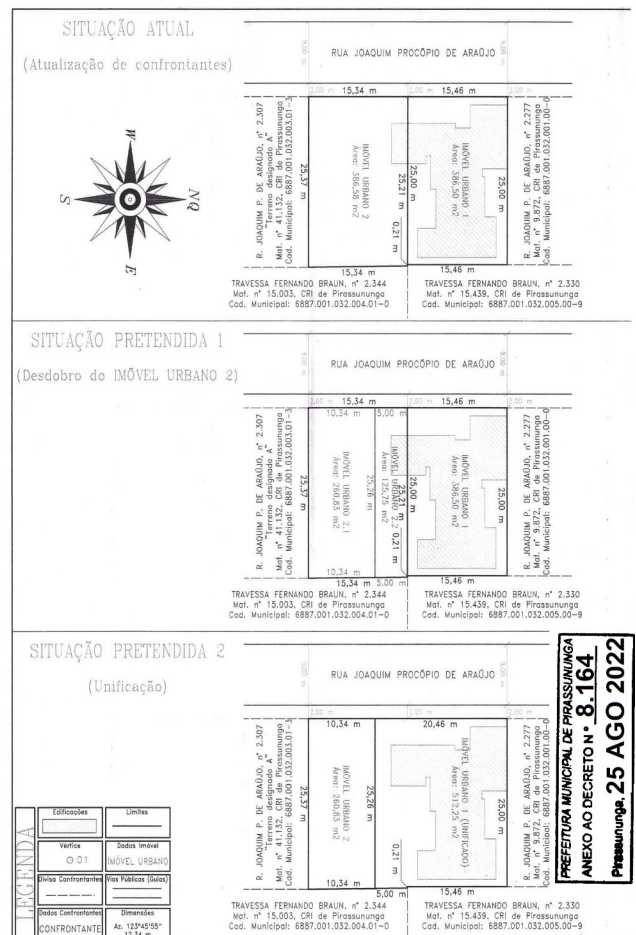
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



**DECRETO Nº 8.165, DE 25 DE AGOSTO 2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 273, de 23 de janeiro de 2020,



Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento de lote urbano, localizado na Rua Siqueira Campos, s/nº, Jardim Anversa, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula no 44.032 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob no 6887.038.008.007.05-0 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Maria Luisa Anversa, portadora do RG nº 7.896.093 - SSP/SP e CPF nº 866.296.898-87; José Antonio Anversa, portador do RG nº 3.776.043 - SSP/SP e CPF nº 041.050.108-59, e sua mulher Aparecida Zambelli Anversa, portadora do RG nº 7.929.041 - SSP/SP e CPF nº 717.847.728-87; Maria Helena Anversa Cordoba, portadora do RG nº 6.448.387 - SSP/SP e CPF nº 016.208.498-60, e seu marido Arlindo Cordoba Filho, portador do RG nº 9.379.394 - SSP/SP e CPF nº 016.381.868-12; Sérgio Roberto Anversa, portador do RG nº 4.194.967 - SSP/SP e CPF nº 272.689.428-34, e sua mulher Marli Rejane dos Santos Anversa, portadora do RG nº 5.125.019 - SSP/SP e CPF nº 777.782.198-91; Jander Moreira, portador do RG nº 18.028.768 - SSP/SP e CPF nº 088.885.868-06; Jonatan Moreira, portador do RG nº 19.984.515 - SSP/SP e CPF nº 154.844.728-57, casado com Luciana Auxiliadora de Paula Vasconcelos, portadora do RG nº 23.191.285 - SSP/SP e CPF nº 154.840.398-94, tudo conforme consta do protocolado nº 273/2020, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - situação atual

a) matrícula nº 44.032 4.079,97 m².

II - situação pretendida

a) área desapropriada 962,340 m²;

b) lote 5-A 1.434,102 m²;

b) lote 5-B 1.683,528 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal

nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

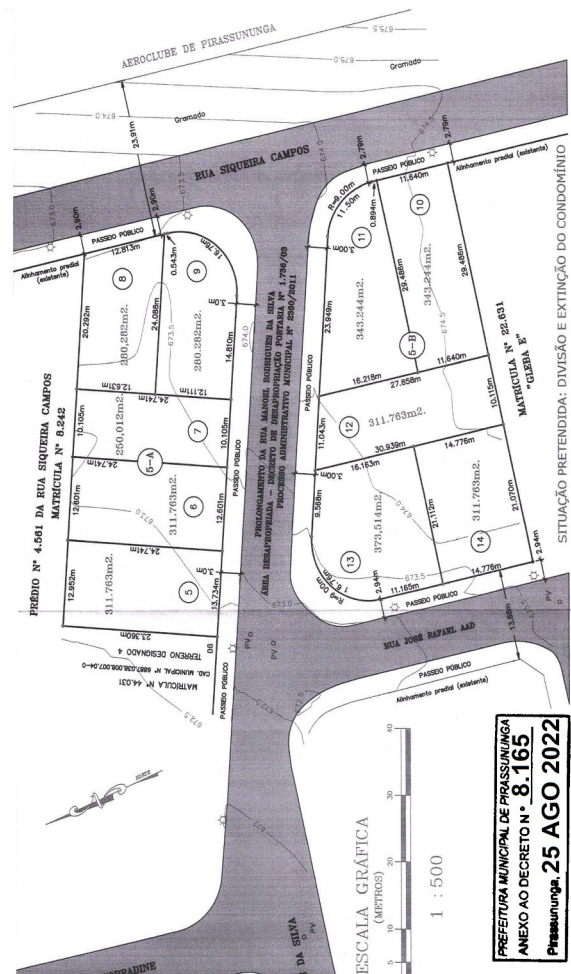
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



## DECRETO Nº 8.166, DE 25 DE AGOSTO 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.341, de 6 de



Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109

julho de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desmembramento de lote urbano, localizado com frente para a Rodovia Estadual SP 44/225, perímetro urbano deste município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula no 41.003 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob no 6887.025.006.016.20-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Luis Antonio Pereira dos Santos, portador do RG nº 286194 - MAER/SP e CPF nº 869.456.458-00, e sua mulher Fátima Aparecida Farina Pereira dos Santos, portadora do RG nº 13.559.071 - SSP/SP e CPF nº 190.433.228-57, tudo conforme consta do protocolado nº 2.341/2020, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim indicados:

I - situação atual

a) matrícula nº 41.003 4.536,68 m<sup>2</sup>.

II - situação pretendida

a) área 2A 2.418,50 m<sup>2</sup>;

b) área 2B 2.118,18 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

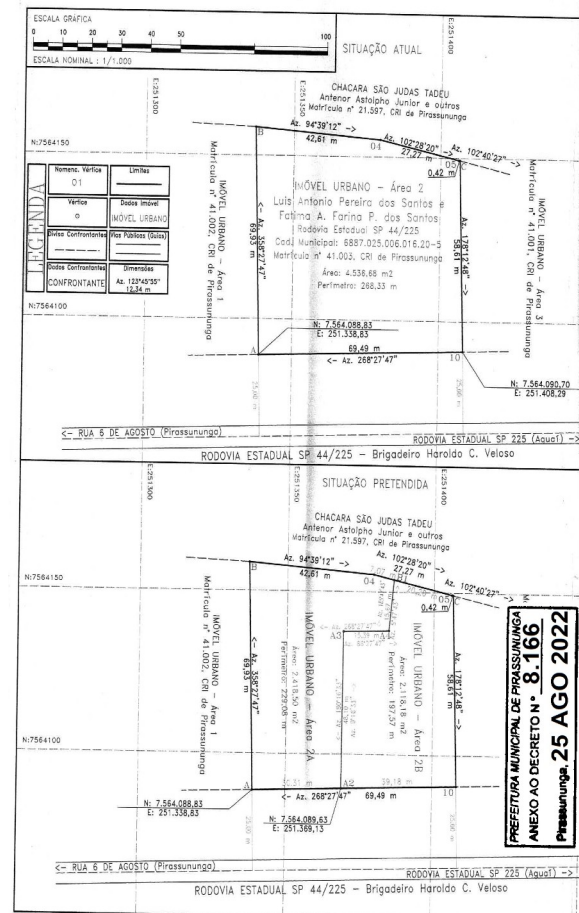
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



## DECRETO Nº 8.167, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Declara Hóspede Oficial do Município”

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.162, de 26 de agosto de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica considerada Hóspede Oficial do Município, a Sra. Maria Ângela Nascimento Rebuá, Governadora do Distrito LC 3 da Associação Internacional de Lions Clubes, quando de sua visita a este Município, na data de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

**Pirassununga, 26 de agosto de 2022 | Ano 09 | Nº 109**

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

## **PORTARIA (S)**

### **PORTARIA Nº 598/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e em face da representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da Comunicação Interna nº 117/2022,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores Fábio Joilson Dela Líbera, Tiago Alberto Freitas Varisi e Carlos Eduardo Alves de Souza para em comissão e sob a presidência do primeiro, atenderem as disposições legais que respaldem a contratação de empresa nos termos do Edital nº 71/2022, protocolo administrativo nº 1513/2022, Tomada de Preços nº 12/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para elaboração do plano de mobilidade urbana de Pirassununga.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### **PORTARIA Nº 614/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 24 de agosto do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Magaly Aparecida Rodrigues de Arruda Soares de Oliveira, RG nº 16.628.429-4 - SSP/SP e CPF nº 192.003.248-78, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, em virtude da aposentadoria por

tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 25 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/

### **PORTARIA Nº 615/2022**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.944, de 9 de junho de 2022,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor municipal Aurélio Palaveri Zamaro, CREA 5063020092-SP, para exercer as funções de Gestor e os servidores Antonio Augusto Gavazza, CREA nº 060.118.764-6, Paulo Henrique Sanches, CREA nº 068.186.706-9 e Haroldo Pinto de Campos, CREA nº 0685025864 como Responsáveis Técnicos do contrato nº 25/2022, celebrado com a empresa LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.832.588/0001-33, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de primeira qualidade, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços de revitalização do Parque Municipal Temístocles Marrocos Leite, conforme Tomada de Preços nº 10/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 26 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

**FIM DA EDIÇÃO**